



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

ATA DE REUNIÃO
Nº 15/2021

Data: 06.12.2021

Horário: 16h

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **FLÁVIA ROMANO DE REZENDE**, Coordenadora da CODAT
- Juíza de Direito **ADRIANA COSTA DOS SANTOS**, Juíza Gestora da Comarca de Nova Iguaçu e Membro da CODAT;
- Juiz de Direito **CLÁUDIO GONÇALVES ALVES**, Juiz Gestor da Comarca de Volta Redonda e Membro da CODAT;
- Juiz **LUIZ ALFREDO CARVALHO JÚNIOR**, Juiz Gestor da Comarca de Duque de Caxias;
- Doutor **FABRÍCIO GASPAS RODRIGUES**, Procurador Geral do Município de Duque de Caxias;

A **Desembargadora Flávia Romano** inicia a reunião às 16h07min, agradecendo a presença de todos e assinala que o presente encontro tem como objetivo buscar alternativas para ajudar o Município de Duque de Caxias a melhorar a sua arrecadação que apresentou uma redução significativa em seus números nos últimos meses.

Com a palavra, o **Procurador Geral do Município de Duque de Caxias, Doutor Fabrício Gaspar**, afirma que não houve queda na arrecadação do Município no corrente ano e explana alguns problemas da atual gestão, destacando que detectaram erros na transmissão de dados ao TJRJ, através da guia compartilhada, enviados pela empresa Nota Control, responsável pela arrecadação do Município.

Ressalta que, segundo o Doutor Holmes Rodrigues, Coordenador da Dívida Ativa na Procuradoria, a instituição, juntamente com a empresa Nota Control, está trabalhando para corrigir o problema com a maior brevidade possível. Finalizando, diz que está sempre buscando melhorias para a efetividade no serviço e que gostaria de ouvir sugestões dos presentes.

A **Juíza Adriana dos Santos** pergunta se o Município teria interesse em utilizar a GRERJ compartilhada que seria uma forma de se evitar falhas e atrasos no repasse de valores para o TJ já que, realizado o pagamento, automaticamente, os recursos são transferidos aos respectivos credores.

O **Doutor Fabrício Gaspar** diz que um trabalho rápido e efetivo é muito importante e que, certamente, tem interesse em trabalhar com a GRERJ compartilhada. Questiona como proceder para implementar a referida GRERJ.

A **Juíza Adriana dos Santos** se compromete a solicitar à Senhora Andréa Moreira da Costa, Diretora do DEGAR, que o auxilie neste procedimento. (Deliberação 1)

Dando continuidade, o **Juiz Cláudio Alves** diz que na Dívida Ativa há dois nortes importantes a serem observados: o aumento da arrecadação e redução do acervo a fim de permanecerem apenas as causas mais complexas e com maior potencial de arrecadação.

Relata que, em Volta Redonda, elevaram a linha de corte para a execução fiscal, permitindo que as ações de menor valor fossem desjudicializadas pela Procuradoria. A partir de então, houve a

necessidade de se ter uma estrutura mínima para uma cobrança administrativa a fim de evitar que o TCE detectasse uma possível renúncia de recurso. Além disso, a Prefeitura se utilizou da ferramenta do protesto, com a negatificação das CDA's e realizou uma divulgação, de caráter educativo, chamando o devedor para quitar suas dívidas e limpar o seu nome no mercado.

Quanto às diligências, reconta que na Comarca não havia oficiais *ad hoc* e que nomeou todos os leituristas da companhia de água da cidade, uma autarquia municipal, como oficiais *ad hoc*, permitindo que no ato da leitura pudessem efetuar, também, a citação.

No ensejo, comenta que alguns Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro, interessados em contratar uma empresa de recuperação de ativos fiscais para a cobrança de pequenos valores, estão querendo se reunir com o TCE a fim de comprovar que não se trata de renúncia de receita e conhecer o entendimento da Instituição quanto à legalidade do contrato. Não havendo empecilhos por parte do TCE, querem criar uma normativa padronizando o procedimento e estabelecendo a linha de corte nas execuções fiscais.

A Desembargadora Flávia Romano diz que a criação dessa normativa para a padronização da cobrança na dívida ativa é uma excelente ideia e afirma que incluirá este assunto na pauta da próxima reunião ordinária da CODAT. (Deliberação 2)

Em prosseguimento, o **Juiz Luiz Alfredo Carvalho** convida o **Procurador Fabrício Gaspar** a realizar o programa Concilia em Duque de Caxias e enfatiza que os municípios que participaram do projeto apresentaram excelentes resultados.

O **Procurador** assegura que tem total interesse em sua realização e que pretende realizá-lo no próximo ano.

Finalizando, a **Coordenadora da CODAT** agradece o empenho de todos, coloca a Coordenadoria à disposição para auxiliar no que for possível e encerra a reunião às 16h50min.

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE
Coordenadora da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODAT)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Solicitar à Senhora Andréa Moreira da Costa, Diretora do DEGAR, que auxilie o Procurador Geral do Município de Duque de Caxias, Doutor Fabrício Gaspar, na implementação da Grerj compartilhada	Juíza Adriana dos Santos	Imediato
2	Incluir na pauta da próxima reunião ordinária da CODAT o item “Reunião TCE – criação de normativa para padronização da cobrança da dívida ativa”	DICOL	-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em 07/01/2022.

Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE